



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº 2.489, de 22 de Junho de 2.017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.
(Programa Novas Turmas de Educação Infantil)**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.453/2016, crédito especial no valor de R\$24.640,74 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), para manutenção de novas turmas de Educação Infantil, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 03. DEPARTAMENTO ASSIST. AO EDUCANDO - ENSINO GERAL
FUNÇÃO: 12. EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361. ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1202. ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO: 1.122. ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCAÇÃO
CATEGORIA: 3. DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 30. MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: O.FNDE – OUTROS FNDE
VALOR: R\$24.640,74

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação por Destinação de Recursos (DR.146), no programa Novas Turmas de Educação Infantil, transferido pelo FNDE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 22 de Junho de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas